

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1022

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA
DISPENSA

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 012/2020 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISPENSA Nº
17110001/2020**

A Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos, por meio da Câmara Municipal de Baraúna, consoante autorização do Sr. MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA, Presidente da Câmara Municipal, vem declarar a Dispensa de Licitação nº 012/2020 para contratação de Pessoa Jurídica visando à aquisição de material/equipamento de informática em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objetivo a otimização dos procedimentos desta Casa de Leis, permitindo que o sistema de rede de Wi-fi distribuída entre os setores do Poder Legislativo possua maior capacidade e alcance, como também estabilidade nas transmissões das sessões, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores contratados estão compatíveis com os valores de mercado, conforme pesquisas de preços acostadas ao processo. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada junto à Pessoa Jurídica: 2G EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 19.802.247/0001-50, com o valor total de R\$ 900,00 (Novecentos reais).

Baraúna/RN, 26 de novembro de 2020.

LENICLÉIA PEREIRA DE CARVALHO

Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos

Publicado por: José Freire de Mendonça Júnior
Código Identificador: 46068325

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 012/2020**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com Declaração de Dispensa emitida pela Sra. LENICLÉIA PEREIRA DE CARVALHO Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1022

Recursos Humanos para a contratação da Pessoa Jurídica: 2G EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 19.802.247/0001-50, com o valor total de R\$ 900,00 (Novecentos reais), referente à aquisição de material/equipamento de informática em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Srª. LENICLÉIA PEREIRA DE CARVALHO Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 26 de novembro de 2020.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: José Freire de Mendonça Júnior
Código Identificador: 82761055

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA

ATOS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 001/2020

Ementa: Institui a equipe de transição específica no âmbito da Câmara Municipal de Barcelona/RN e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA/RN, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista, a RESOLUÇÃO TCE/RN Nº 34/2016, em seu art. 8º. RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída no âmbito da Câmara Municipal de Barcelona/RN a Equipe de Transição específica, com vistas ao estabelecimento de condições efetivas para a implementação da administração do próximo Presidente, especialmente no que tange à prestação de contas.

Art. 2º. A referida Equipe de Transição será composta por 05 (cinco) servidores integrantes do quadro de pessoal do Poder Legislativo Municipal, sendo, necessariamente, um deles da área de Controle Interno e um outro da área de Contabilidade. Parágrafo Único. A equipe de transição terá um Coordenador, a ser escolhido entre os membros indicados pela Mesa Diretora, sendo-lhe facultado requisitar quaisquer informações aos órgãos da Câmara Municipal.

Art. 3º. Os órgãos da Câmara Municipal ficam obrigados a fornecer os dados e as informações que forem solicitados pelo Coordenador da Equipe de Transição, prestando-lhe apoio técnico e administrativo necessários.

Art. 4º. Os membros da Equipe de Transição não farão jus à remuneração de qualquer espécie.

Art. 5º. A nomeação dos membros da Equipe de Transição será feita pela Presidente do Poder Legislativo Municipal através de Portaria, observado o que preceitua este Ato da Mesa Diretora.

Art. 6º. As informações e documentos elencados no art. 4º da Resolução TCE/RN nº 34/2016, no que couber, deverão ser emitidos em papel timbrado da Câmara, bem como subscritos pelo Presidente que esteja deixando o cargo e pelos membros da Mesa Diretora.

Art. 7º. Competirá a Equipe de Transição proceder à análise da documentação a ela apresentada pela gestão em exercício, emitindo, consequentemente, Relatório Técnico conclusivo acerca da situação contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Poder Legislativo Municipal.

Art. 8º. O Relatório Técnico Conclusivo, devidamente acompanhado da documentação que subsidiou a sua feitura (levantamentos, informações, demonstrativos, relações, inventários etc.) deverá ser entregue pela Equipe de Transição ao novo Presidente de Câmara, até o 10º (décimo) dia útil posterior à data da sua posse. Parágrafo único. Após o recebimento do Relatório Técnico Conclusivo, o novo Presidente da Câmara tomará as providências necessárias com fulcro na Resolução do TCE/RN, supracitada.

Art. 9º. Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação, até a data de 05 de dezembro do

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1022

corrente ano.

Barcelona/RN, 26 de novembro de 2020.

RESOLVE:

José Lúcio da Silva

Presidente

Art. 1º. Nomear os membros da Equipe de Transição Específica no âmbito da Câmara Municipal de Barcelona/RN.

Francisco Ferreira Filho

Vice-Presidente

1. - Flávia Alessandra Rodrigues de Medeiros - Coordenadora

2. - Michel Ralan Bezerra Barros - Contador

3. - Lucineide Targino de Lima - Controladora Interna

4. - José Lúcio da Silva Junior - Chefe de finanças

5. - Pablo Pinto de Medeiros - Assessor Jurídico

José Elenilson Firme

1º Secretário

Art. 2º. Os membros da referida Equipe de Transição pautarão seu trabalho com base na RESOLUÇÃO TCE/RN Nº 34/2016 e no ATO DA MESA DIRETORA Nº 001/2020.

Francisco Herbert Bezerra

2ª Secretário

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publicado por: José Lúcio da Silva
Código Identificador: 23177440

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA
PORTARIA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 020/2020

Nomeia os membros da Equipe de transição específica no âmbito da Câmara Municipal de Barcelona/RN.

Barcelona/RN, em 26 de novembro de 2020

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 45, II E art. 119, II, "a" da Lei Orgânica do Município.

José Lúcio da Silva
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1022

Publicado por: José Lúcio da Silva
Código Identificador: 37720716

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
DECRETO

Decreto Legislativo nº 061/2020

d. Legislativo nº 061/2020

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Caicó e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 30, XVI e art. 28, IV, da Lei Orgânica Municipal; e, o art.19, IV, do Regimento Interno, promulga e decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Caicó à Sra. Sânia de Maria Silva, pelos relevantes serviços prestados à população caicoense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caicó, 26 de novembro de 2020.

ROSÂNGELA MARIA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Caicó

Publicado por: ALINE CRISTINA SILVA
Código Identificador: 54418825

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO
PORTARIA

Portaria Nº. 021/2020

VICTOR NEVES WANDERLEY, Presidente da Câmara de Vereadores de Campo Redondo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso XX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, ANDREZA CARLA RODRIGUES DANTAS, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 023.936.634-44, portadora do RG nº 1624704 SSP/RN, do cargo em Comissão de DIRETOR CONTÁBIL da Câmara Municipal de Campo Redondo, em conformidade com a Lei nº 473/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 2020.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campo Redondo, Estado do Rio Grande do Norte, em 26 de novembro de 2020.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1022

Victor Neves Wanderley

Presidente

I - AGENTES POLITICOS

LEGISLATIVO

SUBSÍDIO

Vereadores

6.500,00

Presidente da Câmara

7.500,00

Publicado por: Francisca Francineide de Lima
Código Identificador: 73320326

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 025/2020 - CMC

PORTARIA Nº 025/2020

Realiza a publicação anual dos valores de subsídio e remuneração dos cargos e emprego público dos agentes políticos e servidores da Câmara Municipal de Caraúbas e dá outras providências.

José Maria Alves - Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Caraúbas e pelo art. 20, da Resolução nº 002, de 17 de dezembro de 1992 e alterações posteriores (REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS) e em atendimento aos dispositivos do art. 39, § 6º, da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica realizada a publicação anual de subsídio e da remuneração mensal dos cargos e emprego público dos Agentes Políticos e do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Caraúbas, vigentes em 2020:

II - CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO

CARGO

VENCIMENTOS

CCI

Procurador

2.000,00

CCI

Contador Geral

2.000,00

CC2

Secretário Legislativo

1.281,00

CC2

Chefe de Gabinete

1.281,00

CC2

Tesoureiro

1.281,00

CC3

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1022

Assistente de Plenário

1.045,00

CC3

Chefe da Divisão de Pessoal

1.045,00

CC3

Chefe Divisão de Arquivo

1.045,00

CC3

Assistente de Plenário

1.045,00

CC3

Chefe Dep. de Compras e Patrimônio

1.045,00

CC3

Chefe da Divisão de Arquivo e Protocolo

1.045,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas, Estado do Rio Grande do Norte, em 26 de novembro de 2020

JOSÉ MARIA ALVES

Vereador - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS

TERMO

EXTRATO DE DISPENSA 22/2020

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Carnaubais/RN

CONTRATADA: F. DAS CHAGAS DOS SANTOS.

MODALIDADE: Dispensa

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços elétricos no prédio da Câmara Municipal de Carnaubais/RN.

VALOR: R\$ R\$11.562,33 (onze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2020

PRAZO: 10 (dez) dias.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93, Art. 24, II.

DOTAÇÃO:

Unid. Adm.: 01.001 - Câmara Municipal

Proj/Ativ.: 01.031 - Manutenção da Câmara Municipal

Nat. Despesa: 3.3.90.39.00 serviço terceiro pessoa jurídica.

Fonte: 100

Carnaubais/RN, 26 de novembro de 2020.

Publicado por: Norma Siqueira de Melo Oliveira

Código Identificador: 85240725

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO 22/2020**

Publicado por: José Maria Alves
Código Identificador: 53577452

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1022

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Contratação de empresa para prestação de serviços elétricos no prédio da Câmara Municipal de Carnaubais/RN Declaro o(a) interessado(a) F. DAS CHAGAS DOS SANTOS, como apto da única proposta para o serviço. O serviço será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja R\$ R\$11.562,33 (onze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos), em fase de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da Secretaria Geral da Câmara Municipal de Carnaubais/RN, sendo fundamental para a efetividade das ações publicas.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços: a) aquisição de licença para uso do sistema informatizado de folha de pagamento pública e b) manutenção, atualização e suporte técnico dos serviços para os meses de novembro e dezembro de 2020.

Autorizo a realização da despesa, observando os seguintes instrumentos de planejamento:

I - Conformidade com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - Processo licitatório ou termo de dispensa de licitação em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;

III - existência de recursos orçamentários e disponibilidade financeira.

Atenciosamente,

Norma Siqueira de Melo Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais/RN

Publicado por: Norma Siqueira de Melo Oliveira
Código Identificador: 21066153

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
DISPENSA

TERMO AUTORIZATIVO

Doutor Severiano, em 22 de outubro de 2020.

A

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Senhor

Wilson Abrantes de Lima

Presidente da CPL

Publicado por: Jandui Pires Dantas
Código Identificador: 23631803

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
DISPENSA

ATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 18/2020

JANDUI PIRES DANTAS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Doutor Severiano - RN, tendo em vista as atribuições contidas na legislação em vigor; Ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2020, em favor de A NOVA SOLUÇÃO EIRELLI, CNPJ nº. 70.157.680/0001-37, com sede na AV. GETÚLIO VARGAS, 1328 - CENTRO - PAU

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1022

DOS FERROS/RN, para o serviço de Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços: a) aquisição de licença para uso do sistema informatizado de folha de pagamento pública e b) manutenção, atualização e suporte técnico dos serviços para os meses de novembro e dezembro de 2020, no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais). Conforme especificação do Anexo I, com fundamentação legal no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública).

Doutor Severiano, em 19 de Novembro de 2020.

JANDUÍ PIRES DANTAS

PRESIDENTE

Publicado por: Jandui Pires Dantas
Código Identificador: 64630345

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
DISPENSA

EXTRATO DE TERMO RESUMIDO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2020

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de Doutor Severiano, consoante com autorização do Sr. Presidente publica o presente Extrato de Dispensa de Licitação.

Objetivo: Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços: a) aquisição de licença para uso do sistema informatizado de folha de pagamento pública e b) manutenção, atualização e suporte técnico dos serviços para os meses de novembro e dezembro de 2020.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Este contrato tem prazo de vigência nos meses de novembro e dezembro de 2020.

CONTRADA: A NOVA SOLUÇÃO EIRELLI, CNPJ nº. 70.157.680/0001-37, com sede na AV. GETÚLIO VARGAS, 1328 - CENTRO - PAU DOS FERROS/RN.

VALOR: R\$ 1.800,00

VALOR POR EXTERNO: (hum mil e oitocentos reais).

Doutor Severiano/RN, 20 de Novembro de 2020.

Wilson Abrantes de Lima

Presidente da CPL

Publicado por: Jandui Pires Dantas
Código Identificador: 30015333

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ
PORTARIA

PORTARIA Nº 044/2020

PORTARIA nº 044/2019.
Jardim do
Seridó - RN, 26/11/2020.

Dispõe sobre a designação de função de Gestor de Contrato e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - RN, biênio 2019/2020, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO as exigências da Resolução nº 032/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte; e,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 005/2017 da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

R E S O L V E:

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1022

Art. 1º NOMEAR a servidora efetiva GENOCLEZIA MAZIA MAFRA DA ROCHA, ocupante do Cargo de CONTADORA para exercer a função de fiscal e gestor do contrato celebrado entre a Câmara Municipal e a empresa A1 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - Contrato nº 007/2020 e alterações ulteriores, CNPJ 36.918.311/0001-81 nos termos das Resoluções nº 032/2016 (TCE/RN) e 005/2017 (CMJS);

Art. 2º As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Câmara Municipal Local;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

JOSÉ JUSTINO NETO

Presidente

Publicado por: VANESSA NERI DE OLIVEIRA
Código Identificador: 78758185

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ
PORTARIA

PORTARIA Nº 045/2020

PORTARIA nº 045/2020.
RN, 26/11/2020.

Jardim do Seridó -

Dispõe sobre a designação dos Membros da Comissão Especial de Licitação para Operacionalização da Modalidade de Licitação denominada Tomada de Preços da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - RN, biênio 2019/2020, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para composição da Comissão Especial de Licitação da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores.

Alexandre Victor Martins Leite

Genoclézia Mazia Mafra da Rocha

Bartolomeu dos Anjos Sales

Art. 2º A presente Comissão, sob a presidência do primeiro integrante, procederá a seus trabalhos seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º As atribuições da Comissão Especial de Licitação designada nesta Portaria vão desde a elaboração do Edital, realização do certame, análise de possíveis impugnações e recursos, recebimento, exame e julgamentos dos documentos, propostas e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

José Justino Neto

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1022

Publicado por: VANESSA NERI DE OLIVEIRA
Código Identificador: 43585437

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ
PORTARIA

PORTARIA Nº 043/2020

PORTRARIA nº 043/2020.
Seridó - RN, 26/11/2020.

Jardim do

Dispõe sobre a designação de função de Gestor de Contrato e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - RN, biênio 2019/2020, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO as exigências da Resolução nº 032/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte; e,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 005/2017 da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o servidor efetivo Bartolomeu dos Anjos Sales, ocupante do Diretor de Secretaria para exercer a função de fiscal e gestor do contrato celebrado entre a Câmara Municipal e a empresa ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - Contrato nº 001/2019 e alterações ulteriores, CNPJ 02.288.268/0001-04 nos termos das Resoluções nº 032/2016 (TCE/RN) e 005/2017 (CMJS);

Art. 2º As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Câmara Municipal

Local:

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

JOSÉ JUSTINO NETO

Presidente

Publicado por: VANESSA NERI DE OLIVEIRA
Código Identificador: 43767178

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ
PORTARIA

PORTARIA Nº 046/2020

Portaria nº 046/2020, 26 de novembro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, no uso das suas atribuições legais

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor BARTOLOMEU DOS ANJOS SALES, ocupante do cargo de Diretor de Secretaria, portador do CPF nº 241.495.514-72, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

Atividade

Classificação econômica

Valor

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1022

2.001 - Funcionamento da Câmara Municipal

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

R\$ 500,00 (quinhentos reais)

O Prazo para aplicação deverá ser de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da emissão da ordem bancária, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, após o término da aplicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ JUSTINO NETO

Presidente

RESOLVE:

Artigo 1º - exonerar do cargo de assessor parlamentar, o Sr Maxssuel Felix de Lira Oliveira.

Artigo 2º - está portaria entra em vigor a partir de 01/10/2020.

Artigo 3º - ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê - se ciência, publique-se e cumpra-se.

Lagoa de pedras - RN, 01 de outubro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS
PORTARIA

PORTARIA 06/2020

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de Lagoa de Pedras

PALÁCIO DEOCLÉCIO FELINTO DA SILVA

ANDRÉ MICHEL PAULO DE
ANDRADE

Presidente da
câmara

Publicado por: André Michel Paulo de Andrade
Código Identificador: 86155535

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

PORTARIA: 06/2020

O Presidente da câmara municipal de lagoa de pedras - RN, no uso de suas atribuições legais.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS
PORTARIA

PORTARIA 07/2020

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de Lagoa de Pedras

PALÁCIO DEOCLÉCIO FELINTO DA SILVA

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1022

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN

PORTARIA 07/2020 – GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ANDRADE

ANDRÉ MICHEL PAULO DE

Presidente da Câmara

Dispõe sobre a nomeação de servidor para exercer cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo regimento interno desta casa e da lei municipal nº 366/2019, RESOLVE:

Art. 1º - nomear a senhora OZANA DA SILVA REIS, portadora do documento de identidade nº 003.420.998 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 703.211.604-36, para exercer o Cargo em comissão de assessor parlamentar da Câmara Municipal.

2º - As atribuições do referido servidor são aquelas contidas no anexo I da Lei Municipal nº 366/2019.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos ao dia 21/09/2020.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Lagoa de pedras - RN, 21 de setembro de 2020.

Publicado por: André Michel Paulo de Andrade
Código Identificador: 43482348

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS
PORTARIA

PORTARIA COMPOSIÇÃO

Portaria
008/2020

nº.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO que a Lei nº 10.609, de 20 de dezembro de 2002, estabeleceu regras para a transição de governo no âmbito da Administração Pública Federal, princípio este que deve ser seguido nas demais esferas governamentais;

CONSIDERANDO que no início de uma nova gestão ainda não se acham consolidados os dados e as informações essenciais às confecções de Anexos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de demonstrativos da LRF capazes de refletirem os resultados gerais do exercício de fim de mandato, fatos que podem ocasionar dificuldades para as elaborações das prestações de contas anuais respectivas;

CONSIDERANDO o direito fundamental de acesso a informações, regulado pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a ser assegurado no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; e

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1022

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

CONSIDERANDO o teor da Resolução Nº 034/2016 - TCE, de 03 de novembro de 2016, alterada pela Resolução Nº 018/2020 - TCE, de 17 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Equipe de Transição, com vistas ao estabelecimento de condições efetivas para a implementação da administração do próximo Presidente, especialmente no que tange à prestação de contas, em conformidade com o previsto no Art. 8º da Resolução Nº 034/2016 - TCE, conforme composição abaixo:

Presidente: Francisco Francinaldo de Lima (Tesoureiro);

Secretário: Edilson Amâncio Lima (Controlador Geral); e

Membro: Amarildo Cavalcanti Moreira (Responsável pela Contabilidade).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa de Pedras/RN de 26 de novembro de 2020.

ANDRE MICHEL PAULO DE ANDRADE

Presidente da Câmara Municipal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Publicado por: André Michel Paulo de Andrade
Código Identificador: 65826528

PORTARIA

PORTARIA Nº. 08/2019, DE 18 DE JANEIRO DE 2019. DE GRATIF. CONCEDIDA A FUNCIONÁRIO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN.

PORTARIA Nº. 08/2019

A Presidente da Câmara Municipal de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 2º da Lei Complementar Municipal nº. 206/2009, de 17 de novembro 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora efetiva Maria das Graças de Silva, portadora do CPF(MF) nº. 686.123.464-87, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, gratificação no valor de R\$ 112,44 (cento e doze reais e quarenta e quatro centavos), até ulterior deliberação, com base na Lei Municipal nº. 206/2001.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 18 de janeiro de 2019.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, 18 de janeiro de 2019.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1022

Márcia Meiri dos Santos

(Presidente)

CPF(MF) 074.187.414-80

Publicado por: MARCIA MEIRI DOS SANTOS
Código Identificador: 10308152

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS PORTARIA

PORTARIA Nº. 43/2020, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020. INSTITUINDO A EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE MANDATO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN.

POR PORTARIA Nº. 43/2020

A Presidente da Câmara Municipal de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Institui a Equipe de Transição de Mandato da Câmara Municipal de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, em consonância com a Resolução nº 034/2016 - TCE/RN, de 03 de novembro de 2016, no que compete as Câmaras Municipais.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Equipe de Transição de Mandato da Câmara Municipal de Lajes Pintadas/RN:

- I - Adriano Joaquim da Silva Monteiro - Contador;
- II - Charles Franklin Palhares de Lima Filho - Advogado
- III - Jerfson Luiz Pereira da Rocha - Tesoureiro;
- IV - Ana Iris de Oliveira - Coordenador de Controle Interno;
- V - José Erivaldo de Souza - Assistente do Legislativo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, 26 de novembro de 2020.

Márcia Meiri dos Santos

(Presidente)

CPF(MF) 074.187.414-80

Publicado por: MARCIA MEIRI DOS SANTOS
Código Identificador: 28405878

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 055/2020 Dispensa de Licitação Nº 052/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 055/2020
Dispensa de
Licitação Nº 052/2020

Dispensa de

O Presidente da Câmara Municipal de Parelhas RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei nº 8.666/93;

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1022

CONSIDERANDO, a necessidade de Aquisição de passagens aéreas com destino a Brasília/DF, para participação de Vereadores ao Evento "XIX Marcha dos Vereadores e vereadoras" de 08 a 11 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o que diz o Art. 24 da Lei nº 8.666/93:

"Art. 24. É Dispensável de Licitação:

I (...) II Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do Inciso II do artigo anterior e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizado de uma só vez;"

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar Licitação para aquisição de quatro passagens aéreas - João Pessoa/PB a Brasília/DF(ida) -Brasília/DF a João Pessoa/PB (Volta), no valor total de 5.600 (cinco mil e seiscentos reais).

Art. 2º - Autorizar, após os trâmites legais, a contratação dos serviços junto a empresa: J.J DA NOBREGA SILVA JUNIOR-ME, CNPJ: 29.171.580/0001-61, com endereço na Rua: Padre Bento nº144, Bairro centro, cidade Parelhas/RN.

Art. 3º - Determinar ao Setor de Contabilidade, que as despesas decorrentes deste ato, sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAI através do formulário próprio.

Publique-se. Cumpra-se.

Parelhas RN, 26 de Novembro de 2020

Humberto Alves Gondim

Presidente

Publicado por: BÁRBARA ARAUJO PEREIRA DE CASTRO
Código Identificador: 16168611

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO
EXTRATO

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO -

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20200008

OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão de contrato de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo na contratação de pessoa física para prestação de serviços de engenharia, nas atividades de elaboração de orçamento, fiscalização e acompanhamento de obras dos serviços de reforma e melhorias na sede da câmara municipal de Pedro Velho-RN.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN

CNPJ: 09.428.442/0001-08

CONTRATADO: BRUNO VICTOR ARNAUD DE PAIVA

CPF: 080.290.974-41

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 000019/2020

BASE LEGAL: Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: 14 de setembro de 2020.

Pedro Velho/RN, 14 de outubro de 2020.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Hermane Coelho de Azevedo Neto

PELA CONTRATADA: Bruno Victor Arnaud de Paiva

Publicado por: Hermane Coelho de Azevedo Neto
Código Identificador: 41270158

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
PORTARIA

PORTARIA Nº 24, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020 - GP.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Dispõe
sobre a

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1022

designaç
ão da
Equipe
de
Transição
de
Mandato
da
Câmara
Municipal
de São
José do
Seridó/R
N, e dá
outras
providê
cias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 172 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Seridó e nos termos do art. 8º da Resolução nº 034/2016, de 03 de novembro de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os membros que constituirão a Equipe de Transição específica:

I - JOZIELMA THAISA COSTA DE MEDEIROS, CPF nº 075.067.474-13, CONTABILIDADE;

II - FABÍOLA CIBELLY GOMES DOS SANTOS, CPF nº 082.677.104-18, CONTROLE INTERNO;

III - MARIA DALVA DANTAS DE MEDEIROS, CPF nº 025.266.754-99, AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS;

IV - JARLLYS ARAÚJO DANTAS, CPF nº 121.123.274-37, TESOURARIA.

§ 1º. A Senhora JOZIELMA THAISA COSTA DE MEDEIROS atuará como Coordenadora da Comissão de Servidores.

Art. 2º. A Comissão ficará responsável pela emissão do Relatório Técnico conclusivo acerca da situação contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Poder Legislativo necessários ao conhecimento do Presidente eleito para a gestão 2021/2022.

Art. 3º. Após a eleição da nova mesa diretora desta Casa Legislativa, dar-se-á os procedimentos para a constituição da Equipe de

Transição para a legislatura 2021/2022.

Art. 4º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 26 de novembro de 2020.

Ver. JOSÉ CARLOS DANTAS COSTA

PRESIDENTE

* RÉPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por: Jarllys Araújo Dantas
Código Identificador: 73528512

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 003, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

Concede diária ao Vereador que especifica e dá outras providências.

O 1º Secretário da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 314/2016,

R e s o l v e :

1 - Conceder ao Vereador Francisco Cleudimar da Silva Ferreira, ocupante do cargo de Presidente da Câmara, matrícula 069, 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas com alimentação e locomoção, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 27 de novembro de 2020, com o objetivo de protocolar resposta à notificação nº 002373/2020-DAE, referente ao processo nº 003693/2020-TC, no tribunal de contas do estado.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1022

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(...)

Publique-se. Pague-se.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

Eliodelson Bezerra da silva

1ºSecretário

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo se faz necessário tendo em vista a necessidade da referida aquisição, para garantir o bom funcionamento, uso e integridade do patrimônio em epígrafe, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que por sua vez, viabiliza a referida contratação dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Publicado por: FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA
Código Identificador: 54262613

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2020

FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA, presidente da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN vem declarar a Dispensa de Licitação nº 019/2020, para aquisição de bateria de 60 amperes, para o veículo Gol 1.0, ano 2015/2016, de placas QGK-4390, deste Poder Legislativo Municipal.

Os valores ora contratados estão compatíveis com os de mercado, conforme pesquisas de preço anexas ao referido processo administrativo. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a Pessoa Jurídica DAMIÃO PEREIRA DOS SANTOS 04449094433 (TOP LUBRIFICANTES), CNPJ: 31.946.129/0001-10, pelo valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para aquisição de bateria de 60 amperes, para o veículo Gol 1.0, ano 2015/2016, de placas QGK-4390, deste Poder Legislativo Municipal, tendo em vista o mesmo ter oferecido a melhor proposta de preços e condições.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Tenente Laurentino Cruz/RN, 27 de novembro de 2020.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Art. 24 - É dispensável a licitação

Publicado por: FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA
Código Identificador: 23375871

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1022

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Bodó
Câmara Municipal de Bodó

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Maio a Outubro/2020 (até outubro)

Pag.: 0001

LRF, Art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LIQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	R\$ 1,00
Receita Corrente Líquida	21.284.147,63	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos limites de endividamento	21.284.147,63	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	21.284.147,63	
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total Com Pessoal - DTP	978.211,38	4,60%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < 6,00%>	1.277.048,86	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - < 5,70%>	1.213.196,41	5,70%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - < 5,40%>	1.149.343,97	5,40%

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1022

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Bodó
Câmara Municipal de Bodó

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Maio a Outubro/2020 (até Outubro)

Pag.: 0002

RESTOS A PAGAR	DISPONIBILIDADE DE	
	CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO)
valor total	-	-

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Bodó - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 10:19:55

EVALDO BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente

ARILODO FERNANDES DOS SANTOS
Contador

CARLA DANIELE DANTAS PEREIRA
Secretaria

TULIO VINICIO DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:

Marcos Aurélio Medeiros Assunção
Código Identificador: 84554730

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1022

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Bodó
Câmara Municipal de Bodó

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Maio a Outubro/2020 (até Outubro)

Pag.: 0001

RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)										R\$ 1,00	
	Liquidadas											
	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Feb/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020					
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	74.674,44	85.072,80	70.563,60	97.166,37	76.770,59	81.130,74	81.130,74					
Pessoal Ativo	74.674,44	85.072,80	70.563,60	97.166,37	76.770,59	81.130,74	81.130,74					
Vencimentos, Vantagens e Outra	61.812,84	75.295,66	64.014,30	64.050,30	65.106,06	67.196,06	67.196,06					
Obrigações Patronais	12.861,60	9.777,14	6.549,30	33.116,07	11.664,53	13.934,68	13.934,68					
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Outros Benefícios Previdenciár	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Outras despesas de pessoal decorr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Indemizações por Demissão e Incen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Decorrentes de Decisão Judicial d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Inativos e Pensionistas com Recur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Imposto de Renda Retido na Fonte(0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	74.674,44	85.072,80	70.563,60	97.166,37	76.770,59	81.130,74	81.130,74					
DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas										Inscritas em restos	
	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020			TOTAL (Últimos		a pagar não		
								12 Meses) (a)		processados		
										(b)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	91.722,04	78.604,12	80.374,36	80.500,79	80.500,79	978.211,38	0,00					
Pessoal Ativo	91.722,04	78.604,12	80.374,36	80.500,79	80.500,79	978.211,38	0,00					
Vencimentos, Vantagens e Outra	77.767,36	65.107,95	66.570,95	66.675,45	66.675,45	807.468,44	0,00					
Obrigações Patronais	13.934,68	13.496,17	13.803,41	13.825,34	13.825,34	170.722,94	0,00					
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1022

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Bodó
Câmara Municipal de Bodó

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Maio a Outubro/2020 (até Outubro)

Pag.: 0002

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorr.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (C)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	91.722,04	78.604,12	80.374,36	80.500,79	80.500,79	978.211,38	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.284.147,63	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parág.1º da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág.16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	21.284.147,63	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	978.211,38	4,60 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	1.277.048,86	6,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.213.196,42	5,70 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do par. 1º do art. 59 da LRF)	1.149.343,97	5,40 %

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Bodó - DATA DA EMISSÃO: 26/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 10:15:20
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuará a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1022

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Bodó
Câmara Municipal de Bodó

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Maio a Outubro/2020 (até Outubro)

Pag.: 0003

EVALDO BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente

ARILODO FERNANDES DOS SANTOS
Contador

CARLA DANIELE DANTAS PEREIRA
Secretaria

TULIO VINICIO DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:

Marcos Aurélio Medeiros Assunção

Código Identificador: 05064753

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1022

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - HOMOLOGAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro, Mossoró – RN. CEP: 59.600 – 690
CNPJ nº 08.208.597/0001 -76

PREGÃO PRESENCIAL N.º PP12/2020

Processo nº 046/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO, INSERÇÃO E PROMOÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE CONTEÚDO PARA MÍDIAS SOCIAIS VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ. A prestação de serviços de gerenciamento de mídias sociais consiste em: • Atualização do facebook, Instagram e demais mídias sociais; • Direcionamentos para o site da Câmara Municipal de Mossoró; • Gestão de links patrocinados; • Produção de artes/cards e conteúdo para as referidas redes sociais; • Atualização de status, álbum de fotos e informações sobre atividades realizadas; • Monitoramento de mensagens enviadas às páginas das redes sociais da Câmara Municipal de Mossoró; • Gestão de crise; • Envio de relatórios;

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, referente a licitação nº PP122020 com início 26/11/2020, realizada em 26 de Novembro de 2020, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:

RAFAEL YOSHIO NAGAO
Relação dos itens vencidos

28.875.191/0001-54

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
24377	SERVICO DE ACOMPANHAMENTO, INSERCAO E PROMOCAO DE DESENVOLVIMENTO DE CONTEUDO PARA MIDIAS SOCIAIS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE MOSSORO. A PRESTACAO DE SERVICOS DE GERENCIAMENTO DE MIDIAS SOCIAIS CONSISTE EM: ATUALIZACAO DO FACEBOOK, INSTAGRAM E DEMAIS MIDIAS SOCIAIS DIRECIONAMENTOS PARA O SITE DA CAMARA MUNICIPAL DE MOSSORO GESTAO DE LINKS PATROCINADOS PRODUCAO DE	SERV		12,00	9.750.0000	117.000,00

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1022

ARTES/CARDS E CONTEUDO PARA AS REFERIDAS REDES SOCIAIS ATUALIZACAO DE STATUS, ALBUM DE FOTOS E INFORMACOES SOBRE ATIVIDADES REALIZADAS MONITORAMENTO DE MENSAGENS ENVIADAS AS PAGINAS DAS REDES SOCIAIS DA CAMARA MUNICIPAL DE MOSSORO GESTAO DE CRISE ENVIO DE RELATORIOS					
			Total	117.000,00	

Valor total da contratação: R\$ 117.000,00 (CENTO E DEZESSETE MIL REAIS)

Câmara Municipal de Mossoró/RN, 26 de Novembro de 2020.

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara M. de Mossoró

Publicado por:
MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO
Código Identificador: 43830025

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1022

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - **TERMO**



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro, Mossoró – RN. CEP: 59.600 – 690
CNPJ nº 08.208.597/0001-76

TERMO DE AJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020

PROCESSO Nº. 46/2020

RECONHEÇO a licitação fundamentada no Pregão, Lei 10.520 de 17/07/2002, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: **RAFAEL YOSHIO NAGAO CNPJ: 28.875.191/0001-54**, com o valor global de 117.000,00 ((CENTO E DEZESSETE MIL REAIS)), referente ao objeto solicitado por esta Câmara para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO, INSERÇÃO E PROMOÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE CONTEÚDO PARA MÍDIAS SOCIAIS VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**. A prestação de serviços de gerenciamento de mídias sociais consiste em:• Atualização do facebook, Instagram e demais mídias sociais;• Direcionamentos para o site da Câmara Municipal de Mossoró;• Gestão de links patrocinados;• Produção de artes/cards e conteúdo para as referidas redes sociais;• Atualização de status, álbum de fotos e informações sobre atividades realizadas;• Monitoramento de mensagens enviadas às páginas das redes sociais da Câmara Municipal de Mossoró;• Gestão de crise;• Envio de relatórios;, apresentados na cotação de preço:

RAFAEL YOSHIO NAGAO
Relação dos itens vencidos
28.875.191/0001-54

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
24377	SERVICO DE ACOMPANHAMENTO, INSERCAO E PROMOCAO DE DESENVOLVIMENTO DE CONTEUDO PARA MÍDIAS SOCIAIS VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ. A PRESTACAO DE SERVICOS DE GERENCIAMENTO DE MÍDIAS SOCIAIS CONSISTE EM: ATUALIZACAO DO FACEBOOK, INSTAGRAM E DEMAIS MÍDIAS SOCIAIS DIRECIONAMENTOS PARA O SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ GESTAO DE LINKS PATROCINADOS PRODUCAO DE ARTES/CARDS E CONTEUDO PARA AS REFERIDAS REDES SOCIAIS ATUALIZACAO DE STATUS, ALBUM DE FOTOS E INFORMACOES SOBRE ATIVIDADES REALIZADAS MONITORAMENTO DE MENSAGENS ENVIADAS AS PAGINAS DAS REDES SOCIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ GESTAO DE CRISE ENVIO DE RELATORIOS	SERV		12,00	9.750,0000	117.000,00
					Total	117000,00

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1022

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação acostada nos autos deste processo determina que se proceda a publicação deste devido Termo.

Mossoró- RN, 26 de Novembro de 2020.

CLÁUDIA LÚCIA SOARES
PREGOEIRA OFICIAL DA CMM

Publicado por:
MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO
Código Identificador: 78630631

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1022

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE *Câmara Municipal de Espírito Santo*

Portaria nº 011/2020-GP.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO-RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO que a Lei nº 10.609, de 20 de dezembro de 2002, estabeleceu regras para a transição de governo no âmbito da Administração Pública Federal, princípio este que deve ser seguido nas demais esferas governamentais;

CONSIDERANDO que no início de uma nova gestão ainda não se acham consolidados os dados e as informações essenciais às confecções de Anexos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de demonstrativos da LRF capazes de refletirem os resultados gerais do exercício de fim de mandato, fatos que podem ocasionar dificuldades para as elaborações das prestações de contas anuais respectivas;

CONSIDERANDO o direito fundamental de acesso a informações, regulado pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a ser assegurado no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; e

CONSIDERANDO o teor da Resolução Nº 034/2016 – TCE, de 03 de novembro de 2016, alterada pela Resolução Nº 018/2020 – TCE, de 17 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Equipe de Transição, com vistas ao estabelecimento de condições efetivas para a implementação da administração do próximo Presidente, especialmente no que tange prestação de contas, em conformidade com o previsto no Art. 8º da Resolução Nº 034/2016 – TCE, conforme composição abaixo:

Rua Deputado Aluízio Bezerra, S/N – Centro – CEP 59.180-000
C.N.P.J nº 40.800.575/0001-03

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1022



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de Espírito Santo

Presidente: Cristiano Luiz da Silva (Tesoureiro);

Secretário: Josilene Sales dos Anjos Oliveira (Controladora);

Membro: Verlano de Queiroz Medeiros (Procurador Geral);

Membro: Thiago Bovo Mendes (Secretário Geral); e

Membro: Andressa Gardenia Dantas de Lima (Contadora).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Espirito Santo-RN, 26 de Novembro de 2020

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

ANDSON CARLOS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Rua Deputado Aluizio Bezerra, S/N – Centro – CEP 59.180-000
C.N.P.J nº 40.800.575/0001-03

Publicado por:
Andson Carlos da Silva
Código Identificador: 25476740

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1022

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - ATOS



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro, Mossoró – RN. CEP: 59.600 – 690
CNPJ nº 08.208.597/0001 -76

Ato da Mesa nº 014/2020-GP/CMM

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Legislativo para o exercício 2020 e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO o pelo art. 8º, § 3º nº Lei 743/2019, que dispõe sobre a Lei Orçamentária para o exercício 2020, permitindo a abertura de crédito por Ato da Mesa Diretora;

CONSIDERANDO a existência de recursos disponíveis, conforme exigência do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente de anulação de dotação orçamentária;

CONSIDERANDO o art. 24, inciso I da Constituição Federal, que dispõe sobre a competência comum de todos os entes federativos para legislar sobre Direito Financeiro;

CONSIDERANDO o art. 51, I da Lei Orgânica do Município, que dispõe ser competência da Mesa Diretora a tomar todas as medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos;

CONSIDERANDO o art. 58, I, da Lei Orgânica do Município, que atribui competência exclusiva à Mesa Diretora para a iniciativa de proposição autorizando a abertura de crédito;

CONSIDERANDO a autonomia do Poder Legislativo, na forma do art. 2º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar a dotação orçamentária em anexo,

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1022

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional no valor de **R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)** ao Orçamento Geral da Câmara Municipal de Mossoró, aprovado pela Lei 3.743/2019, e ao respectivo Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pelo Ato da Mesa nº 01/2020.

PARAGRAFO ÚNICO- Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o artigo anterior, serão provenientes de **anulação parcial** de dotação orçamentária, conforme dispõe o art. 43, §1º, incisos III e IV, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES
Mossoró, 24 de novembro de 2020.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

ALINE COUTO
PRIMEIRA SECRETÁRIA

OZANIEL ALVES DE MESQUITA
SEGUNDO SECRETÁRIO

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1022

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

101 - CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ	
01.031.0001.2001.2001 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	16.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
TOTAL	16.000,00

ANEXO II- ANULAÇÃO

101 - CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ	
01.031.0001.2001.2001 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ	
3390370000 - Locação de mão de obra	16.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
TOTAL	16.000,00

Publicado por:

MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO

Código Identificador: 20513400

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1022

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2019/2021

Presidente (em exercício): JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR

1º Vice - Presidente: CARGO VAGO

2º Vice - Presidente: CARGO VAGO

3º Vice - Presidente: CARGO VAGO

4º Vice - Presidente: CARGO VAGO

1º Secretário: CARGO VAGO

2º Secretário: CARGO VAGO

1º Tesoureiro (em exercício): ALBERTO CLEMENTE DE ARAÚJO

2º Tesoureiro: CARGO VAGO

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: Rodolfo Guedes dos Santos (Cerro Corá)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: Marli de Medeiros Dantas (Carnaúba dos Dantas)

COORDENAÇÕES

Coordenador Região Oeste: Francisco Elianto Faustino da Costa (Riacho de Santana)

Coordenador Região Médio Oeste: CARGO VAGO

Coordenador Região Vale do Assú: CARGO VAGO

Coordenador Região Central: Joaílido Felix Barbosa da Cruz (Lajes)

Coordenador Região Seridó Ocidental: Nazareno Ulisses Alves (Lagoa Nova)

Coordenador Região Seridó Oriental: CARGO VAGO

Coordenador Região Trairi: CARGO VAGO

Coordenador Região Mato Grande: CARGO VAGO

Coordenador Região Potengi: Francisco Ferreira Filho (Barcelona)

Coordenador Região Salineira: Duarte Oliveira da Silva Junior (Areia Branca)

Coordenador Região Metropolitana: Fabio Vicente da Silva (Extremoz)

Coordenador Região Agreste: CARGO VAGO

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.